

# BOLSA ATLETA

## 2021 INSCRIÇÕES



Secretaria de Lazer  
e do Esporte

Fique de olho  
nos prazos!

24.02 ATÉ 24.03

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das suas atribuições, em cumprimento ao §4º, art. 9º, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), c/c o §1º, do art. 166, da Constituição Federal pelo presente Edital, **TORNA PÚBLICA e CONVIDA** a todos para a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, prevista para o dia 26 de fevereiro de 2021 (sexta-feira), às 16h00, nas dependências da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, com o propósito de **DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2020**.

TRANSMISSÃO AO VIVO, pela página da CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no FACEBOOK / YOUTUBE e no SITE OFICIAL daquela Casa de Leis.

OBS: Diante da atual situação vivenciada pelo mundo com o Novo Coronavírus e evitando a aglomeração de pessoas, não está sendo permitida a permanência de pessoas no auditório da Casa Legislativa.

Armação dos Búzios, 23 de fevereiro de 2021.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
Prefeito

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das suas atribuições, em cumprimento ao §4º, art. 9º, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), c/c o §1º, do art. 166, da Constituição Federal pelo presente Edital, **TORNA PÚBLICA e CONVIDA** a todos para a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, por meio do Fundo Municipal de Saúde prevista para o dia 25 de fevereiro de 2021 (quinta-feira), às 15h00, na Câmara Municipal de Armação dos Búzios, com o propósito de apresentação do **RELATÓRIO DETALHADO DO 3º QUADRIMESTRE DE 2020**.

TRANSMISSÃO AO VIVO, pela página da CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no FACEBOOK / YOUTUBE e no SITE OFICIAL daquela Casa de Leis.

OBS: Diante da atual situação vivenciada pelo mundo com o Novo Coronavírus e evitando a aglomeração de pessoas, não está sendo permitida a permanência de pessoas no auditório da Casa Legislativa.

Armação dos Búzios, 23 de fevereiro de 2021.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
Prefeito



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**

**PREFEITO**

Alexandre de Oliveira Martins

**VICE PREFEITO**

Miguel Pereira de Souza

**ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO**

**ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO**

**Chefia de Gabinete do Prefeito**  
MARCELO SOUZA ROCHA

**Secretaria Municipal da Mulher e do Idoso**  
VIVIANE DE FREITAS SANTOS NEO  
Interina

**Secretaria Municipal de Administração**  
ANDERSON DOS SANTOS CHAVES

**Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico**  
LUIZ ROMANO DE SOUZA LORENZI  
Interino

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda**  
JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME

**Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**  
CARLA NATÁLIA GOMES MARINHO TRAMBAIOLI

**Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação**  
GENILSON DRUMOND DE PINA

**Secretaria Municipal de Governo**  
LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS

**Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte**  
LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Urbanismo**  
EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

**Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem**  
MIGUEL PEREIRA DE SOUZA  
Interino

**Secretaria Municipal de Saúde**  
MARCELO AMARAL CARNEIRO

**Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública**  
SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**  
MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOSE

**Secretaria Municipal de Turismo**  
LUIZ ROMANO DE SOUZA LORENZI

**Controladoria Geral**  
LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

**Procuradoria Geral**  
THIAGO SANTOS FERREIRA

**PODER LEGISLATIVO**

**PRESIDENTE**

Rafael Aguiar Pereira de Souza

**VICE-PRESIDENTE**

Josué Pereira de Souza

**1º SECRETÁRIO**

Victor de Almeida dos Santos

**2º SECRETÁRIO**

Nilton César Alves de Almeida

**VEREADORES**

Aurélio Barros Areas  
Gelmires da Costa Gomes Filho  
João Carlos Souza Dos Anjos  
Loram Gomes Da Silveira  
Raphael Amaral Lima Braga



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 528, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, c/c o art. 127 da Lei Orgânica Municipal, bem como o disposto no art. 82, da Lei Complementar nº 15/2007,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, com efeito desde 3 de fevereiro de 2021, a cessão do servidor ADOLPHO JABOUR AGUIAR, Agente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 20050, colocando-o à disposição da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC, do Governo do Estado do Rio de Janeiro, sem ônus para o Município de Armação dos Búzios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 22 de fevereiro de 2021.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS

*Prefeito*



**Estado do Rio de Janeiro**

**Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios**

**Secretaria Municipal de Administração**

**Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios**

Extrato de Termo de Aditamento nº 03/2021

Contrato nº 007/2019

Processo nº 9937/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pelo Fundo Municipal de Assistência Social

Contratada: New Life Ornamentos Ltda. ME.

Objeto: Contratação de Empresa especializada prestação de serviços funerários com fornecimento de material, conforme Termo de Referência.

Fundamentação legal: Artigo 61, parágrafo 1º / Art. 65 caput línea (b) da Lei 8666/93.

Valor total : R\$ 204.135,10 ( duzentos e quatro mil cento e trinta e cinco reais e dez centavos)

Prazo: 06 (seis) meses

Armação dos Búzios, 12 de Fevereiro de 2021.

Fundo Municipal de Assistência Social

Joice Lúcia Costa dos Santos Salme

**BOLETIM OFICIAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**

**E X P E D I E N T E**

Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
Estrada da Usina, nº 600 - Centro  
Armação dos Búzios

Telefone: (22) 2633-6000  
Tiragem: 1.800 exemplares  
Periodicidade: Semanal



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Extrato de Termo de Apostilamento nº 01/2021

Contrato nº 008/20

Processo nº 11/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pelo Secretário de Administração.

Contratada: Telemar Norte Leste S/A (Em Recuperação Judicial)

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço Telefônico fixo comutado (fixo-fixo, fixo-móvel), local longa distância nacional, inter-regional, e longa distância internacional, a ser executado de forma contínua, visando atender as demandas das diversas secretarias da PMAB, inclusive Secretaria de Educação e dos Fundos Municipais de Saúde, Meio Ambiente e Pesca e Assistência Social.

Fundamentação legal: Artigo 65, caput da Lei 8666/93, Cláusula primeira: No preâmbulo, quanto a condição da empresa, acrescenta-se “ **Em Recuperação Judicial** ”

Valor total : R\$ 235.578,64 ( duzentos e trinta e cinco mil e quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)

Prazo: 12 (doze) meses

Armação dos Búzios, 09 de Fevereiro de 2021

Anderson dos Santos Chaves  
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
Secretaria Municipal de Saúde  
Fundo Municipal de Saúde

Armação dos Búzios, 4 de janeiro de 2021

DESIGNAÇÃO FISCAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições, DESIGNAR os servidores REJANE MARIA CERULLO LISBOA, Nutricionista, Matrícula: 1833 e PATRÍCIA P. DE OLIVEIRA, Agente Administrativo, Matrícula 13460, para exercerem a função de fiscal do contrato 004/2018 firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa ALIMENTAÇÃO GLOBAL SERVICE EIRELI (CNPJ: 39.326.707/0001-28) que tem como objeto Alimentação Hospitalar, bem como DESIGNAR a servidora JULIANA DA SILVA PINTO, Supervisor II, Matrícula: 23188 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato 004/2018.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação.

- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as clausuras neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos Prazos Contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

MARCELO AMARAL CARNEIRO  
Secretário Municipal de Saúde

Cientes,

REJANE M. CERULLO  
Fiscal

PATRÍCIA P. DE OLIVEIRA  
Fiscal

JULIANA DA SILVA PINTO  
Suplente



PORTARIA Nº 009, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Integral, da servidora Sra. MARIA ALBA MOUTA.”*

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Integral, com base no artigo 35 da Lei Municipal nº 917/2011, bem como no artigo 37 da CF/88 c/c a Regra Transitória 2 -artigo 6º da EC 41/2003**, a servidora Sra. **MARIA ALBA MOUTA**, matrícula nº 3359, portadora da cédula de identidade nº 2008906862-3 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 136.222.503-72, efetiva no cargo de PROFESSOR IA6.3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme processo administrativo nº 64/2019, a partir de 10/02/2021.

Descrição	Valor Mensal	Fundamentação	Valor Anual
Vencimento Base	R\$ 3.893,42	*****	R\$ 50.614,46
6 Triênios = 35%	R\$ 1.362,70	Lei Municipal 417/2003	R\$ 17.715,10
Valor total do provento	R\$ 5.256,12	*****	R\$ 68.329,20

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 10 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Armação dos Búzios, 18 de fevereiro de 2021.

ARTUR MUREB DE ARAUJO GOES  
GESTOR  
Portaria nº 19/2021



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO 0023/2019

**DESIGNAÇÃO FISCAL**

Fica designado o servidor **Alexei Ignacchitti Araújo de Navarro** com efeito desde 01 de janeiro de 2021. Subsecretário Municipal de Comunicação Social, nomeado conforme portaria de nº323/2021 como gestor fiscal do contrato de nº 008/2019, do processo administrativo de nº 23/2019 referente a serviços de edição, impressão e distribuição do boletim oficial deste município.

Armação dos Búzios, 19 de janeiro de 2021.

**MARCELO SOUZA ROCHA**  
Chefe de Gabinete do Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO 7421/2019

**DESIGNAÇÃO FISCAL**

Fica designado o servidor **Alexei Ignacchitti Araújo de Navarro** com efeito desde 01 de janeiro de 2021. Subsecretário Municipal de Comunicação Social, nomeado conforme portaria de nº323/2021 como gestor fiscal do contrato de nº 014/2020, do processo administrativo de nº 7421/2019 referente a serviços de hospedagem e manutenção corretiva e preventiva de portais da web.

Armação dos Búzios, 19 de fevereiro de 2021.

**MARCELO SOUZA ROCHA**  
Chefe de Gabinete do Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO 9695/2018

**DESIGNAÇÃO FISCAL**

Fica designada a servidora **Lena Fernandes Nunes Rosa** com efeito desde 01 de janeiro de 2021. Supervisoras I, nomeada conforme portaria de nº396/2021 como gestor fiscal do contrato de nº 71/2018, do processo administrativo de nº 9695/2019 referente à contratação de empresa para manutenção predial nas unidades escolares, de apoio, dependência da Secretaria de Educação e das Praças

Armação dos Búzios, 29 de janeiro de 2021.

**MARCELO SOUZA ROCHA**  
Chefe de Gabinete do Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
*Gabinete do Prefeito*

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, no uso das suas atribuições, em cumprimento ao §4º, art. 9º, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), c/c o §1º, do art. 166, da Constituição Federal, pelo presente Edital, **TORNA PÚBLICA** e CONVIDA a todos para a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, prevista para o dia **26 de fevereiro de 2021 (sexta-feira), às 16h00**, nas dependências da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, com o propósito de **DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2020**.

TRANSMISSÃO AO VIVO, pela página da CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no FACEBOOK / YOUTUBE e no SITE OFICIAL daquela Casa de Leis.

OBS: Diante da atual situação vivenciada pelo mundo com o Novo Coronavírus e evitando a aglomeração de pessoas, não está sendo permitida a permanência de pessoas no auditório da Casa Legislativa.

Armação dos Búzios, 23 de fevereiro de 2021.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
*Gabinete do Prefeito*

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das suas atribuições, em cumprimento ao §4º, art. 9º, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade e Fiscal), c/c o §1º, do art. 166, da Constituição Federal pelo presente Edital, **TORNA PÚBLICA** e CONVIDA a todos para a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, por meio do Fundo Municipal de Saúde prevista para o dia **25 de fevereiro de 2021 (quinta-feira), às 15h00**, na Câmara Municipal de Armação dos Búzios, com o propósito de apresentação do **RELATÓRIO DETALHADO DO 3º QUADRIMESTRE DE 2020**.

TRANSMISSÃO AO VIVO, pela página da CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no FACEBOOK / YOUTUBE e no SITE OFICIAL daquela Casa de Leis.

OBS: Diante da atual situação vivenciada pelo mundo com o Novo Coronavírus e evitando a aglomeração de pessoas, não está sendo permitida a permanência de pessoas no auditório da Casa Legislativa.

Armação dos Búzios, 23 de fevereiro de 2021.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*

#### ERRATA

Na publicação da Portaria nº 66/2021, veiculada no Boletim Oficial nº 1163, de 30/1/2021 a 1/2/2021.

ONDE SE LÊ: NOMEAR, com efeito desde 1º de janeiro de 2021, BRUNDO DRUMOND DE OLIVEIRA

LEIA-SE: NOMEAR, com efeito desde 1º de janeiro de 2021, BRUNO DRUMOND DE OLIVEIRA

#### ERRATA

Na publicação da Portaria nº 518/2021, veiculada no Boletim Oficial nº 1170, de 18/2/2021 a 22/2/2021.

ONDE SE LÊ: DESIGNAR, com efeito desde 1º de fevereiro de 2021, DANIEL SABINO BACK

LEIA-SE: DESIGNAR, com efeito desde 1º de fevereiro de 2021, DANIEL SABINO BACH



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
*GABINETE DO PREFEITO*

DECRETO Nº 1.579, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

Revoga o Decreto nº 1.553, de 8 de dezembro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia do COVID-19, no Município de Armação dos Búzios, bem como o Decreto nº 1536, de 21 de dezembro de 2020, e estabelece outras medidas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 79 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o constante do Processo Administrativo nº 1935/2021; e,

*CONSIDERANDO* a drástica redução de casos confirmados de COVID-19 no Município de Armação dos Búzios, com 917 em dezembro de 2020, 335 em janeiro e 144 em fevereiro de 2021;

*CONSIDERANDO* que no mesmo período foram atendidos 3.807 cidadãos em dezembro de 2020, 3.121 em janeiro de 2021 e 1.498 em fevereiro de 2021; e

*CONSIDERANDO* a autonomia municipal já consagrada pelo Supremo Tribunal Federal para gerir a matéria;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto de nº 1.533, de 8 de dezembro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia do COVID-19, no Município de Armação dos Búzios, e estabelece outras medidas.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº 1.536, de 21 de dezembro de 2020, que dispõe sobre alterar parcialmente, o Decreto nº 1.533/2020, que mantém o Estado de Calamidade Pública, acerca da realização de eventos públicos e privados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2021.

Armação dos Búzios, 23 de fevereiro de 2021.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Você  
conhece o  
**BUZIANO?**

Nosso servidor  
público virtual  
à disposição 24h  
no Whatsapp

Mande um “oi”  
para o Buziano

**21 2018 - 0998**



O site da Secretaria de Educação,  
Ciência e Tecnologia

***está no ar!***

Acesse:

[www.educacaobuzios.net](http://www.educacaobuzios.net)



**Todos os blocos de atividades já entregues  
estão disponíveis em nosso site!**



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Secretaria de Educação, Ciência  
e Tecnologia



# O CARTÃO VALE ALIMENTAÇÃO DO ESTUDANTE JÁ FOI RENOVADO!



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Secretaria de Educação, Ciência  
e Tecnologia